



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2082, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Divino, por seus representantes aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Alves Portes, a Rua Projetada N. 3, situada no Loteamento Monte Alto 2, em Divino/MG.~~

Art. 1º. Fica denominada Rua Sebastião Alves Portes a Rua 3, situada no Loteamento Monte Alto I, de propriedade do Sr. Antônio Alves de Souza, em Divino/MG. (Redação dada pela Lei nº 2.108, de 04 de janeiro de 2022)

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida rua.

Art.º 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino (MG), 04 de janeiro de 2022.

MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal